



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 3.656/2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 763 PG: 1 e 2
Data 21/05/21 a 21/05/21

João Augusto
Rúbrica z

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.02	Royalties	130	40.000,00
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.04	PAB	131	80.000,00
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.130	Farm. Básica Fed.	132	20.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.147	Apoio SES Covid-19	154	60.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.51.140	MAC	157	140.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				340.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.134	PMAQ	66	100.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.145	CO-FIN.FMS	67	90.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.134	PMAQ	79	100.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.145	CO-FIN.FMS	80	50.000,00
TOTAL ANULADO				340.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2021.

João Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO